

PREFEITURA MUNICIPAL FORTUNA DE MINAS-MG  
NOTA DE EMPENHO N°= 1610/2024-001 0

O ordenador da despesa, para efeito da execução orçamentária, determina que seja empenhada neste exercício a importância abaixo discriminada.

Orçamento de: 2024 Tipo: Ordinário Data: 24/05/2024 Ficha: 000745

Órgão.....: 02 - EXECUTIVO  
Unidade.....: 02.04 - SECRETARIA MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
SubUnidade.....: 02.04.06 - FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO  
Classif. Orçamentária: 08.481.0805.1086 - MANUT. PROG. CONST. CASAS POPULRES - ARV  
Elemento da Despesa...: 4.4.90.61.02 - Aquisição Imóveis de Domínio Patrimonial  
Fonte de Recurso.....: 1.899.021.0000 - Outros Recursos receb proj Const Casa Pop bac Pa

Credor...: ELIZETE ELIAS DE FREITAS TEIXEIRA Número: 4298  
Endereço.: RUA MESTRA CONCEICAO N°: Bairro: CENTRO CEP: 35.760-000  
Cidade...: FORTUNA DE MINAS - MG CPF...: 971.564.426-00  
Banco ...: 000 Agência ...: Conta ...: -

Pela presente fica empenhada a importância de R\$ .....366.666,67  
Trezentos e sessenta e seis mil, seiscentos e sessenta e seis reais e sessen-  
ta e sete centavos.....

Hist.: REFERENTE À DESAPROPRIAÇÃO DE IMOVEL DOS TERMOS DO DECRETO 3365 DE  
21/06/41 MATRICULA 165444, REGISTRO DE IMOVEIS 1º OFICIO, PARA EXECUÇÃO DO  
PROJETO("CONSTRUÇÃO CASAS POPULARES, BACIA DO PARAPEBA"), ACORDO JUDICIAL VALE.

Licit.: Não se Aplica

Proc. N°:

Data: 24/05/2024

Ordenador da Despesa:

VIVIANE FERNANDES DA ROCHA BASTOS  
CPF: 034.948.286-10 / ORDENADOR

Sendo o saldo da dotação orçamentária o abaixo demonstrado:  
SALDO ANTERIOR ...: .....366.666,67 : VALOR LIQUIDADADO ..: .....366.666,67  
VALOR EMPENHADO ..: .....366.666,67 : DESCONTO .....: .....0,00  
SALDO ATUAL .....: .....0,00 : VALOR LIQUIDO ....: .....366.666,67  
TOTAL EMPENHADO ..: .....366.666,67 : SALDO A LIQUIDAR ..: .....0,00  
VALOR A LIQUIDAR ..: .....366.666,67

Data: 24/05/2024

Contador(a)/Contabilista:

RENATO BATISTA DA SILVA  
CRC: 109334 / CONTADOR

A liquidação N° 001, no valor R\$ .....366.666,67, da despesa a que se refe-  
re a presente NOTA DE EMPENHO, foi procedida com base no documento apresentado,  
onde demonstra a entrega do material e a efetivação do serviço prestado.

Data: 24/05/2024

Assinatura:

Data p/ Pagto: 24/05/2024

FABIANE MOREIRA DE SOUZA AMARAL  
CPF: 044.907.776-47 / LIQUIDANTE

Face a liquidação acima autorizo o pagamento desta importância ao favorecido.

Data: 24/05/2024

Assinatura:

VIVIANE FERNANDES DA ROCHA BASTOS  
CPF: 034.948.286-10 / ORDENADOR

Recebi(emos) a importância de R\$ .....366.666,67, Trezentos e sessenta e  
seis mil, seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos.....  
referente a despesa acima mencionada, da qual e dada plena quitação.

Data

Identidade/CPF/CGC

Assinatura do Credor ou seu Procurador

BANCO: 64  
Usuário: Widerlania

CONTA: 41789-0


RECURSO  
CHEQUE: 9402

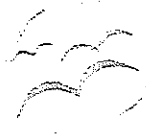
DATA: 24/05/2024



2025  
1557

REQUISIÇÃO Nº \_\_\_\_\_/2024

SECRETARIA REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO				
QTDE	UNT.	DESCRIÇÃO	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
01	UNIDADE	TRANSFERÊNCIA DE BEM IMÓVEL EXPROPRIADO.	R\$2.200.000,00	R\$2.200.000,00
JUSTIFICATIVA: IMÓVEL ADQUIRIDO PELA PREFEITURA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO POR VIA AMIGÁVEL NOS TERMOS DO DECRETO-LEI Nº 3.365, DE 21/06/41 E ALTERAÇÕES POSTERIORES, DE PARTE DA IMÓVEL DE PROPRIEDADE DOS DESAPROPRIADOS, CONFORME CONSTA NA CERTIDÃO DE MATRÍCULA Nº 16.544 DO 1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE SETE LAGOAS/MG, PARA A CONSTRUÇÃO DE CASAS POPULARES NO MUNICÍPIO DE FORTUNA DE MINAS/MG.				
RESPONSÁVEL PELA REQUISIÇÃO:  BRUNO MÁCIEL FIGUEIREDO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO				
DATA: ____/____/2024				
SOLICITO DO DEPARTAMENTO CONTÁBIL A DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA AQUISIÇÃO ACIMA:				
FICHA: _____ AUTORIZADO POR: _____ ASSINATURA CONTADOR				
DATA: ____/____/2024				
AUTORIZAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESAS:				
DATA: ____/____/2024				



**LEI Nº 1252 DE 22 DE MAIO DE 2024**

Autoriza abertura de crédito especial no orçamento do município e dá outras providências

O Prefeito do Município de Fortuna de Minas faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Nos termos do art. 42 da Lei Federal nº 4.320/64, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial no Orçamento de 2024, destinado a cobrir despesas com construção de casas populares no município de Fortuna de Minas, incluindo desapropriação de terreno, no valor total de R\$ 36.177.941,83 (trinta e seis milhões, cento e setenta e sete mil, novecentos e quarenta e um reais e oitenta e três centavos) nas seguintes dotações orçamentárias:

02 - Prefeitura Municipal de Fortuna De Minas

02.04 - Secretaria Municipal de Assistência Social

02.04.06 - Fundo Municipal de Habitação

02.04.06.08 - Assistência Social

02.04.06.08.481.0805 - Assistência Habit. a Pessoas Carentes

02.04.06.08.481.0805.1086 - Manut. Progr. Construção de Casas Populares – Acordo Reparação Vale.

02.04.06.08.481.0805.1086.4.4.90.61.00.00 - Aquisição de Imóveis. Valor: R\$ 2.200.000,00 (dois milhões e duzentos mil reais)

02.04.06.08.481.0805.1086.4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações. Valor: R\$ 33.977.941,83 (Trinta e três milhões novecentos e setenta e sete mil, novecentos e quarenta e um reais e oitenta e três centavos).

Art. 2º Como recurso à abertura do Crédito Especial autorizado no art. 1º utilizar-se-á os recursos decorrentes de excesso de arrecadação.

Art. 3º Fica autorizada a suplementação das dotações autorizadas no art. 1º, até o limite do excesso de arrecadação, na forma da legislação vigente.

Art. 4º Fica o Poder Executivo autorizado a alterar o Plano Plurianual/PPA 2022-2025, Lei nº 1190, de 23 de dezembro de 2021, para inclusão da ação 1086 - Manut. Progr. Construção de Casas Populares – Acordo Reparação Vale.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Fortuna de Minas, 22 de maio de 2024.

CLAUDIO GARCIA  
MACIEL:45581797668  
CLÁUDIO GARCIA MACIEL.

Assinado de forma digital por CLAUDIO GARCIA  
MACIEL:45581797668  
Dados: 2024.05.22 14:26:05 -03'00'

PREFEITO MUNICIPAL

SICOOP - Sistema de Cooperativas de Crédito do Brasil  
 Plataforma de Serviços Financeiros do Sicoob - SISBR

09/05/2024

Extrato de Aplicação

07:39:27

## Dados da Conta

Conta: 41.789-0 / MUNICIPIO DE FORTUNA DE MINAS

## Dados da Aplicação

Nº Aplicação: 1  
 Modalidade: RDC Flexível  
 Valor: 37.115.183,69  
 Data: 01/04/2024  
 Tx. Bruta Ano: 0,00  
 Indexador: CDI  
 Perí: 85,00

Data	Histórico	Débitos	Créditos	Saldo Atual
01/04/2024	Aplicação Financeira	0,00-	37.115.183,69+	37.115.183,69+
07/05/2024	Capitalização de Correção Monetária	0,00-	18.695,45+	0,00-
07/05/2024	Resgate de Aplicação Financeira	2.200.000,00-	0,00+	0,00-
Rendimento Bruto Previsto(+):		299.410,02+		
IOF Previsto(-):		0,00-		
IRRF Previsto(-):		0,00-		
Rendimento Líquido Previsto(=):		299.410,02+		
Saldo Disponível em 07/05/2024:		35.263.289,16+		

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE  
FUNÇÃO PÚBLICA DE NÍVEL DE SETE LAGOS - SP

FAZ JORNADA DE TRABALHO NORMAL DE SEUS

Rua do Prado, 110 - Vila Carlos de Carvalho - Sete Lagoas - MG  
Telefone: (31) 3333-1111 - Fax: (31) 3333-1112

Nome: Paulo Sérgio de Souza  
CPF: 030.123.456-78

030.123.456-78 - NOME: PAULO SÉRGIO DE SOUZA brasileiro, casado, inscrito no CPF nº 030.123.456-78, residente e domiciliado na Rua Fernandópolis, nº 81, Centro, Sete Lagoas - MG, CEP 35600-000. EXERCITA FUNÇÃO PÚBLICA DE NÍVEL DE SETE LAGOS - SP nº 030.123.456-78, pessoa jurídica de direito público, com sede na Avenida Renan, nº 510, Centro, Sete Lagoas - MG, CEP 35600-000, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Celso Carlos de Souza, brasileiro, casado, com registro no CPF nº 030.123.456-78, inscrita em representação, tendo de acordo administrativo para transferência de seu vínculo empregatício, tendo devida a partir de 01/05/2024, em favor de Sete Lagoas - MG, CEP 35600-000, Código de área 4722-4, Função: 030.123.456-78, Recibo nº 030.123.456-78, em 03/05/2024, pelo Diário Oficial nº 030.123.456-78 - Código de Segurança nº 030.123.456-78, em Sete Lagoas - MG, em maio de 2024. O OFICIAL Paulo Sérgio de Souza, brasileiro, casado e de Sete Lagoas - MG, em maio de 2024. O OFICIAL nº 030.123.456-78.

Documentação nº 030-  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE  
FUNÇÃO PÚBLICA DE NÍVEL DE SETE LAGOS - SP  
SELO DE CONTROLE E VALIDAÇÃO  
CÓDIGO DE CONTROLE DE DOCUMENTOS  
Data de emissão: 03/05/2024  
Valor: R\$ 0,00 - Valor Total: R\$ 0,00 - Valor em Dígitos  
Título: 030.123.456-78 - CPF nº 030.123.456-78





**TERMO DE ACORDO ADMINISTRATIVO PARA TRANSFERÊNCIA DE BEM IMÓVEL  
EXPROPRIADO**

Foi Publicado no Diário de Avisos  
dessa Prefeitura em 08/05/2024  
[Assinatura]  
Assinatura

O MUNICÍPIO DE FORTUNA DE MINAS - MG, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Renato Azeredo, nº 210, Centro, Fortuna de Minas - MG, CEP 35760-000, neste ato representado por seu Prefeito Municipal CLÁUDIO GARCIA MACIEL, brasileiro, casado, contador, inscrito no CPF 455.817.976-68 e, doravante denominado simplesmente MUNICÍPIO, e de outro lado, IVONE ELIAS DE FREITAS, brasileira, casada, inscrita no CPF 569.738.706-78, CI MG 6.532.718, residente e domiciliada na Rua Mestre Conceição, nº 154, Centro, Fortuna de Minas - MG, CEP 35760-000, GILBERTO ELIAS DE FREITAS, brasileiro, casado, inscrito no CPF 414.773.326-34, CI MG 3.287.984, residente e domiciliado na Rua Cruzeiro, nº 508, Bairro Braz Filizola, CEP 35701-902, SUZANA ELIAS ALVES SILVA, brasileira, casada, inscrita no CPF 398.367.626-04, CI MG 6.533.310, residente e domiciliada na Rua Mestre Conceição, 120, Centro, Fortuna de Minas - MG, CEP 35765-000, ELIZANGELA ELIAS DE FREITAS, brasileira, casada, inscrita no CPF 038.993.696-02, CI MG 7.806.568, residente e domiciliado na Rua Mestre Conceição, nº 108, Centro, Fortuna de Minas - MG, CEP 35765-000, ELIZETE ELIAS DE FREITAS TELKEIRA, brasileira, casada, inscrita no CPF 971.564.426-00, CI MG 6.385.641, residente e domiciliada na Rua Mestre Conceição, nº 108, Letra A, Centro, Fortuna de Minas - MG, CEP 35765-000 e NORBERTO ELIAS DE FREITAS, brasileiro, casado, inscrito no CPF 485.922.186-91, CI MG 4.546.966, residente e domiciliado na Rua Esmeraldas, nº 98, Centro, Fortuna de Minas - MG, CEP 35640-000, doravante denominada simplesmente EXPROPRIADOS, tem entre si justo e acordado o que segue:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

O MUNICÍPIO, através do Decreto nº 1.028 de 08 de abril de 2024, declarou de Utilidade Pública, para fins de desapropriação por via amigável nos termos do Decreto-Lei nº 3.365, de 21/06/41 e alterações posteriores, de parte da imóvel de propriedade dos desapropriados, conforme consta na certidão da matrícula nº 16.544 do 1º OFÍCIO REGISTRO DE IMÓVEIS DE SETE LAGOAS/MG.

[Assinatura] [Assinatura] [Assinatura] [Assinatura] [Assinatura]  
www.fortunademinas.mg.gov.br  
Av. Renato Azeredo 210 - Centro - Fortuna de Minas - MG  
prefeito@fortunademinas.mg.gov.br



cujo planta e memorial descritivo são peças integrantes deste termo de acordo, para a construção de morádias populares no Município de Fortuna de Minas.

### CLAUSULA SEGUNDA

A área declarada de utilidade pública para fins de desapropriação é parte descrita na cláusula primeira e corresponde a uma área total de 2,13 ha (dois hectares e treze ares) ou 21.300 m<sup>2</sup> (vinte e um mil e trezentos metros quadrados), registrada no Primeiro Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Sete Lagoas, sob a matrícula 16.544 de propriedade de IVONE ELIAS DE FREITAS, GILBERTO ELIAS DE FREITAS, SUZANA ELIAS ALVES SILVA, ELIZANGELA ELIAS DE FREITAS, ELIZETE ELIAS DE FREITAS TEIXEIRA e NORBERTO ELIAS DE FREITAS, conforme croqui anexo a este Termo de Acordo Administrativo para Transferência de Bem Imóvel Expropriado.

### CLAUSULA TERCEIRA

Pela área declarada de Utilidade e Necessidade Pública para fins de Desapropriação, descrita na Cláusula anterior, o MUNICÍPIO pagará o valor de R\$ 2.200.000,00 (dois milhões e duzentos mil reais) pagos em moeda corrente em parcela única, em até 15 (quinze) dias após a publicação deste termo de acordo de desapropriação de imóvel, inclusive o valor de desapropriação dos EXPROPRIADOS.

§ 1º Ficará a cargo do Município a construção de eventuais cercas divisórias, abertura de vias públicas e ajuste em cercas divisórias do imóvel.

§ 2º OS EXPROPRIADOS terão até a data limite de 30 de abril do corrente ano para efetuar e concluir eventuais interferências necessárias no imóvel para que o Município possa fazer uso sem embargo, sob pena de não o fazendo ficar autorizado o MUNICÍPIO a iniciar as obras no local.

§ 3º O pagamento será feito mediante depósito bancário identificado na conta indicada por cada um dos desapropriados, e todos receberão valores iguais, respectivamente de acordo com o percentual registrado na matrícula.

§ 4º Os dados bancários de cada desapropriado foi repassado por eles, cuja responsabilidade é inteira dos mesmos, a saber: Ivone Elias de Freitas: Agência 3175, Conta Corrente nº 45.6446, Banco 756; Norberto Elias de Freitas, Agência 1033-2, Conta Corrente 3527-0, Banco Bradesco; Elizete Elias de Freitas Teixeira Agência 001, Conta Poupança n 61777987-2, Banco 756; Elizangela Elias de Freitas, Agência 3175, Conta Corrente 8815-3, Banco Sicoob; Suzana Elias Alves Silva, Agência 0001, Conta



Prefeitura de  
**FORTUNA  
DE MINAS**  
Um novo tempo

Poupança 60094831-5, Banco Sicoob e Gilberto Elias de Freitas, Conta corrente nº 65711-4, Agência 3137, Banco Itaú.

§5º Cada desapropriado receberá mediante depósito bancário a quantia de R\$ 366.666,66 (trezentos e sessenta e seis mil, seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos), pela sua quota parte do imóvel.

#### CLAUSULA QUARTA

Recebido o valor previsto na Cláusula Terceira pelos EXPROPRIADOS, estes darão ao MUNICÍPIO, plena e geral quitação, não podendo mais exigir qualquer outro valor a título de pagamento pelo imóvel desapropriado.

#### CLAUSULA QUINTA

A imissão da posse se dará na data da assinatura do presente termo, respeitando-se o prazo previsto no Parágrafo único da CLÁUSULA TERCEIRA para as interferências necessárias no imóvel a serem executadas pela EXPROPRIADA.

#### CLAUSULA SEXTA

Nos termos do art. 10-A, §2º, Decreto-Lei nº 3.365, o presente Termo de Acordo Administrativo para Transferência de Bem Imóvel Expropriado é título hábil para a transcrição no registro de imóveis.

#### CLAUSULA SÉTIMA

As partes elegem o foro da Comarca de Sete Lagoas - MG para solucionar qualquer controvérsia decorrente deste Termo de Acordo.

E por estarem justas e acordadas, as partes assinam este instrumento em três vias de igual conteúdo.  
Fortuna de Minas - MG, 10 de abril de 2024.

MUNICÍPIO DE FORTUNA DE MINAS

CLÁUDIO GARCIA MACIEL

PREFEITO MUNICIPAL

IVONE ELIAS DE FREITAS

CPF 569.738.706-78

Ivone Elias de Freitas



Prefeitura de  
**FORTUNA  
DE MINAS**  
Um novo tempo

GILBERTO ELIAS DE FREITAS

CPF 414.773.326-34

*Gilberto Elias de Freitas*

ELIZANGELA ELIAS DE FREITAS

CPF 038.993.696-02

*Elizângela Elias de Freitas*

*Norberto Elias de Freitas*  
NORBERTO ELIAS DE FREITAS

CPF 485.922.186-91

*Saulo Henrique Alves*  
SAULO HENRIQUE ALVES

Procurador Geral do Município

OAB/MG 164.049

SUZANA ELIAS ALVES SILVA

CPF 398.367.626-04

*Suzana Elias Alves Silva*

*Elizete Elias de Freitas Teixeira*  
ELIZETE ELIAS DE FREITAS TEIXEIRA

CPF 971.564.426-00

Testemunhas:

*Lumara Siqueira*  
LUMARA SIQUEIRA

CPF nº 099.359.646-04

*Helen Diane Barbosa Pereira Siqueira*  
HELEN DIANE BARBOSA PEREIRA SIQUEIRA

CPF nº 119.865.726-09

# DADOS BANCÁRIOS

- GILBERTO ELIAS DE FREITAS  
CPF: 414.773.326-34  
CONTA CORRENTE  
AGÊNCIA: 3137  
Nº DA CONTA: 65711-4  
BANCO: ITAÚ  
VALOR: R\$366.666,66 (TREZENTOS E SESSENTA E SEIS MIL, SEISCENTOS E SESSENTA E SEIS REAIS E SESSENTA E SEIS CENTAVOS)
- SUZANA ELIAS ALVES SILVA  
CPF: 398.367.626-04  
CONTA POUANÇA  
AGÊNCIA: 0001  
Nº DA CONTA: 60094831-5  
BANCO: SICOOB  
VALOR: R\$366.666,66 (TREZENTOS E SESSENTA E SEIS MIL, SEISCENTOS E SESSENTA E SEIS REAIS E SESSENTA E SEIS CENTAVOS)
- NORBERTO ELIAS DE FREITAS  
CPF: 485.922.186-91  
CONTA CORRENTE  
AGÊNCIA: 1033-2  
Nº DA CONTA: 3527-0  
BANCO: BRADESCO  
VALOR: R\$366.666,66 (TREZENTOS E SESSENTA E SEIS MIL, SEISCENTOS E SESSENTA E SEIS REAIS E SESSENTA E SEIS CENTAVOS)
- IVONE ELIAS DE FREITAS ABREU  
CPF: 569.738.706-78  
CONTA CORRENTE

AGÊNCIA: 3175

Nº DA CONTA: 45.644-6

BANCO: SICOOB

VALOR: R\$366.666,66 (TREZENTOS E SESSENTA E SEIS MIL,  
SEISCENTOS E SESSENTA E SEIS REAIS E SESSENTA E SEIS  
CENTAVOS)

• ELIZETE ELIAS DE FREITAS TEIXEIRA

CPF: 971.564.426-00

CONTA POUPANÇA

AGÊNCIA: 0001

Nº DA CONTA: 61777987-2

BANCO: SICOOB

VALOR: R\$366.666,66 (TREZENTOS E SESSENTA E SEIS MIL,  
SEISCENTOS E SESSENTA E SEIS REAIS E SESSENTA E SEIS  
CENTAVOS)

• ELIZÂNGELA ELIAS DE FREITAS

CPF: 038.993.696-02

CONTA CORRENTE

AGÊNCIA: 3175

Nº DA CONTA: 88153

BANCO: SICOOB

VALOR: R\$366.666,66 (TREZENTOS E SESSENTA E SEIS MIL,  
SEISCENTOS E SESSENTA E SEIS REAIS E SESSENTA E SEIS  
CENTAVOS)

1610

SICOOB - Sistema de Cooperativas de Crédito do Brasil  
Plataforma de Serviços Financeiros do Sicoob - SISBR  
24/05/2024 **Detalhar Transação Pendente** 13:36:58

**Investimento em Conta Poupança**

Num. Pendência: 1329402  
Transação: Investimento em Conta Poupança  
Cooperativa: 3175  
Conta Corrente: 417890

**Dados da Transação**

Cooperativa de débito: 3175  
Conta de débito: 417890  
Tipo de Transferência: Conta Corrente para Conta Poupança  
Cooperativa para crédito: 1  
Nome do Creditado: ELIZETE ELIAS DE FREITAS TEIXEIRA  
Nome do remetente: MUNICIPIO DE FORTUNA DE MINAS  
Conta para crédito: 61.777.987-2  
Data da transferência: 24/05/2024  
Valor da transferência: R\$ 366.666,67

Transação efetuada com sucesso por: CLAUDIO GARCIA MACIEL

Assinado por: BRUNO MACIEL FIGUEIREDO  
CLAUDIO GARCIA MACIEL